



RECOMENDAÇÃO Nº 010/2021

ASSUNTO: Contrato administrativo

RESPONSÁVEL: Uilian Esteves

DESCRIÇÃO: Recomendação da Unidade de Controle Interno sobre de Contratos Administrativos

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007;

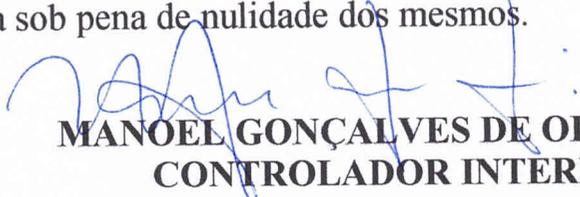
Considerando os artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e Lei Municipal 1047/2013 que regulamenta a Sistema de Controle Interno no âmbito do poder Legislativo Municipal;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 61 Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 (Lei de Licitações) que estabelece o seguinte:

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Resolve:

Recomendar para que seja enviado para a publicação no diário oficial, o resumo de todos os contratos realizados no âmbito da Câmara Municipal conforme prescreve a legislação já aqui mencionada sob pena de nulidade dos mesmos.


MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO

